



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta-feira 09 de Setembro de 2022 - Ano X - Edição 2287 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 184/2022 – GP

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ E O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - ISSERN, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.399/2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2022 QUE PREVER OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, Prefeito do Município de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Cruz – RN, através da Secretaria Municipal de Educação; a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); a Lei nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial nos artigos 53 e 54; a Constituição Federal; o Plano Municipal de Educação; a Lei Federal nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB; Nova Lei do FUNDEB);

CONSIDERANDO a necessidade de apoio no nivelamento das atividades essenciais e complementares da área da EDUCAÇÃO do Município de Nova Cruz, tendo em vista a MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, nas modalidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e também da Educação de Jovens e Adultos, a tomada de medidas mais ativas, mais eficientes, para garantir ensino e aprendizagem neste tempo pós pandemia;

CONSIDERANDO que o Projeto: EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL: SINALIZANDO PERSPECTIVAS EM PROL DA EQUIDADE E DO APERFEIÇOAMENTO HUMANO, traduz uma tomada de medidas mais ativas, mais eficientes, para intensificar as ações pedagógicas de alinhamento e recuperação das aprendizagens, tendo em vista as distorções já existentes, sendo acentuadas no período da pandemia, com o isolamento social.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão e sua equipe técnica, passam a ser o órgão municipal responsável em executar, monitorar e avaliar o referido Contrato de Gestão.

CONSIDERANDO que a avaliação será uma ação fundamental para a melhoria do ensino e a realização da busca Ativa, trazendo para o ambiente escolar os alunos que se encontram fora de sala de aula, utilizando as ferramentas de controle e avaliação que garantam o avanço no processo de gestão responsável dos recursos;

CONSIDERANDO o previsto em uma das metas do Plano Municipal de Educação de Nova Cruz, que assegura a qualidade da educação básica nas modalidades de ensino, propondo melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, objetivando atingir ou aproximar-se dos índices nacionais do Índice de Educação Básica (IDEB).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização da execução dos Contratos de Gestão firmado entre o Município de Nova Cruz - RN e o INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (ISSERN), entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ nº 10.335.101/0001-77, composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE – TEREZINHA SILVA COSTA JANUÁRIO
- MEMBRO – DYUANA MARIA SOARES DA COSTA
- MEMBRO – CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

Art. 2º. Compete à comissão avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras; avaliar e readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelos membros da referida Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao interesse público local.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Art. 4º. O ISSERN deverá disponibilizar todas as informações necessárias para os representantes da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização da execução dos Contratos de Gestão, que realizará periodicamente visitas e verificações dos cumprimentos das metas.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 09 de setembro de 2022.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2022 – Processo nº 405059/2022**

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 22 de setembro de 2022 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 34/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição gradual de equipamentos permanentes (eletrodomésticos), visando atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações através do e-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 8 de setembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

**COMUNICADO/CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022****PROCESSO Nº 526009/2022**

ASSUNTO: Convocação para abertura dos envelopes nº 02 – Propostas de Preços

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas do Município de Nova Cruz/RN (Rua Bom Jesus - Loteamento Portal do Agreste - Bairro Santa Luzia), CR 914891/2021, Operação 1077011-12/2021, SICONV 30628, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Cruz, nomeada pela Portaria nº 48/2022, **COMUNICA** as licitantes participantes da Tomada de Preços nº 02/2022, os recursos interpostos pela empresa H & M CONSTRUCOES LTDA - EPP foi indeferido, mantendo-se a decisão inicialmente proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

No ensejo, **CONVOCA** as empresas declaradas Habilitadas no certame, para a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas de Preços, referentes à licitação supracitada, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2022, às 10h00minh (dez horas) horário local, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 388, 1º Andar, Centro, Nova Cruz/RN - CEP 59215-000.

Informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Cruz.

Nova Cruz/RN, 09 de setembro de 2022.

ROMILDO BARBOSA DA SILVA

Presidente da CPL

DESPACHO

Tomada de Preços nº 02/2022

PROCESSO Nº 526009/2022

RECORRENTES: H & M CONSTRUCOES LTDA - EPP.

ASSUNTO: Interposição de Recurso Administrativo a TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas do Município de Nova Cruz/RN (Rua Bom Jesus - Loteamento Portal do Agreste - Bairro Santa Luzia), CR 914891/2021, Operação 1077011-12/2021, SICONV 30628, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

Praça Luiz José Moreira, 185 – Centro – CEP:59.215-000 – Nova Cruz/RN – Fone: (84) 3281.5801

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Pelos fatos, fundamentos e documentação que compõem o presente processo **ACOLHO** o parecer jurídico acostado aos autos, pelo **INDEFERIMENTO** aos recursos impetrados pelas empresas H & M CONSTRUCOES LTDA - EPP, devendo ser mantido julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

Remeta-se a Comissão Permanente de Licitações para as devidas providências.

Nova Cruz/RN, 09 de setembro de 2022.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040701/2022**PROCESSO Nº 530020/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, Inciso XXIV, da Lei n.º 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCACAO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.335.101/0001-77, com o valor total mensal de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) a ser pago em parcelas mensais, sempre que o serviço for autorizado, referente à Contratação direta de organização social qualificada no Município, para implementação do Projeto EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL: SINALIZANDO PERSPECTIVAS EM PROL DA EQUIDADE E DO APERFEIÇOAMENTO HUMANO, no município de Nova Cruz/RN.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Dessa forma convoco a pessoa jurídica acima citada para se apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, para formalização do instrumento contratual.

Nova Cruz - RN, 09 de setembro de 2022.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEMATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL**

GENILSON ALVES

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO

JONAS CÂNDIDO BEZERRA

MEMBROS

GENILSON ALVES

WUNDERLICH MARINHO BARBOSA